CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA APARELHOS DE BIOQUÍMICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A **HOSPITALARES PRODUTOS** APIJA **ODONTOLÓGICOS LABORATORIAIS** ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Processo: 029/14 - HUGO 2

Migrado para o Processo: 142/14 - HUGO 2

Pelo presente instrumento, de um lado a AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do HUGO 2 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, com inscrição no CNPJ n°. 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, Sérgio Daher, infraassinado, neste ato denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa APIJÃ PRODUTOS HOSPITALARES LABORATORIAIS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ n°. 02.346.952/0001-97, localizada na Av. C-01, n°. 786, Qd. 42, Lt. 01, Jardim América, CEP 74265-010, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, ao final assinado, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições: P. 35

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de insumos para aparelhos de bioquímica, conforme o ANEXO I, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO

Os produtos, objeto do presente contrato, deverão ser entregues no almoxarifado do HUGO 2 - Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira, localizado na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A quantidade de reagentes e/ou insumos necessários para o bom funcionamento dos equipamentos será definida pela CONTRATANTE através de pedido a ser enviado à CONTRATADA via fax ou e-mail, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

1312

SUS



1/8



Parágrafo Segundo - As entregas serão efetivadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da confirmação de recebimento das solicitações.

Parágrafo Terceiro - Os quantitativos aqui contratados poderão sofrer acréscimos de até 30% (trinta por cento), sem que haja alterações nos valores unitários contratados.

## Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A CONTRATANTE se obriga a:

- a) atestar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazos já estabelecidas neste contrato;
- b) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- c) solicitar da CONTRATADA a substituição do produto que apresentar defeito;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer intercorrências que comprometam a prestação de serviços;
- e) permitir o acesso às suas instalações, do empregado da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança.

## Cláusula Quarta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:

- a) efetuar a entrega do produto, objeto do presente contrato, isento de taxas de entrega (frete CIF), no endereço disposto na cláusula segunda;
- b) cumprir e fazer cumprir com os prazos de entrega dos produtos;
- c) garantir a qualidade dos produtos vendidos, efetuando a substituição daqueles danificados, desde que o defeito não seja resultante do seu uso ou manuseio incorreto e guarda inadeguada;
- d) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de equipamentos, insumos e materiais empregados em sua produção;
- e) indenizar todo e qualquer dano que possa advir, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente da utilização do produto adquirido, devendo o dano ser devidamente comprovado através de laudo técnico;
- f) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do fornecimento, conforme previsto no presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais. trabalhistas e fiscais:

Vereador José Monteiro, 1655 St Negrão de Lima - Goiânia-GO EP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 he! (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS



- g) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, nas dependências da CONTRATANTE;
- h) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

Os valores unitários estão descritos no ANEXO I, parte integrante deste Contrato, estando incluídos todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Parágrafo Primeiro - Os valores são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo - O valor descrito no ANEXO I é estimado, não obrigando a CONTRATANTE a adquirir sua totalidade.

Parágrafo Terceiro - Os valores contidos na proposta incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros.

Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos entregues será efetuado mensalmente, na segunda sexta-feira do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com a discriminação quantitativa dos fornecimentos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro - É condição indispensável para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado que os documentos hábeis apresentados para recebimento não se encontrem com incorreções, caso haja alguma incorreção, o pagamento só será realizado após estas estarem devidamente sanadas.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente Îhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Cláusula Sétima – DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

A CONTRATADA deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal, para cada pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, em obediência às exigências dos órgãos de regulação, controle e fiscalização.

Cláusula Oitava – DA MULTA

Salvo a comprovada e inequívoca ocorrência de caso fortuito ou força maior, caso a CONTRATADA não realize a entrega no prazo estipulado, será lhe aplicada uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela não entregue, limitada a 15% (quinze por cento), contados da data de confirmação da solicitação, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, constituindo ainda em motivo para rescisão do contrato, sem prejuízo das eventuais perdas e danos ocasionados.

SUS



Av. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232

Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo e interesse das partes.

Cláusula Décima - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado por meio de aditivo contratual, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios a vontade das partes, devidamente comprovados.

Cláusula Décima Primeira - DA RESCISÃO

Este contrato, observado o prazo de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência para comunicação prévia, por escrito, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, poderá ser extinto por rescisão, decorrente de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos, sem prejuízo das demais cominações legais; por resilição bilateral (distrato) e por resilição unilateral (desistência ou renúncia), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhuma das partes.

Cláusula Décima Segunda - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas da execução desse contrato, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 27 de outubro de 2014.

Sérgio Daher

Superintendente Executivo / AGIR

190.404.581-20

Jorge Luiz Carvalho de Paiva Sócio Administrador / APIJÃ

Administración // in

359.766.321-49

Lam. JONAL AND NO 7312 CRAGO/TO NO 7312

Testemunhas:

Wagner de Oliveira Reis

CPF: 196.426.951-20

Vanessa Maria de Queiroz

CPF: 000.096.021-78







## **ANEXO I**

C STREET, COURSE		Apresentação	Unidade de	Valor
Código Roche	Descrição	Apresentação		
AUXILIARES		1000	ML	R\$ 153.55
11488457122	BIOQUIMICA HEMOLIZANTE HBA1C	1000	ML	R\$ 181.16
4880307190	H917 SOLUCAO ACIDA	2X2000		R\$ 184.34
20721867322	INTEGRA ACCELERATOR	100	ML	R\$ 337.41
20755346322	INTEGRA CALIBRADOR FP	300	ML	R\$ 148.56
20757136322	INTEGRA CASSETE CHECK	300	ML	R\$ 142.23
20754765322	INTEGRA CLEANER	1000	ML	R\$ 61.44
20764337322	INTEGRA CLEANER CASSETE	150	ML	R\$ 363.88
20720720322	INTEGRA DILUENTE AMOSTRA	200	ML	
20766364122	INTEGRA PRÉ TRATAMENTO CICLOSPORINA	160	ML	R\$ 440.40
4528328190	INTEGRA REAGENTE HEMOLISE	6X10 ml	ML	R\$ 165.04
20757144322	INTEGRA SAMPLE CHECK	25	ML	R\$ 104.40
4593138190	Multipack. cobas c. Integra 20/40/20	1	UNIDADES	R\$ 48.41
CALIBRADORE	S			1
4975901190	COBAS CfasCvstatin C	4x1 ml	ML	R\$ 1.371.86
5050901190	BIOQUIMICA CALIBRADOR DIMERO D GER 2	0.5	ML	R\$ 205.06
10759350190	BIOQUIMICA CFAS AUTOMAÇÃO	30	ML	R\$ 320.56
12172623122	BIOQUÍMICA CFAS LIPIDES	3	ML	R\$ 227.99
3001318122	BIOQUIMICA CFAS LPA	3	ML	R\$ 426.42
3555941190	BIOQUIMICA CFAS PAC	-	ML	R\$ 523.24
11098993122	BIOQUÍMICA PRECIMAT FRUTOSAMINA	3	ML	R\$ 145.98
12172828322	BIOQUIMICA PRECISET RF	5	ML	R\$ 285.0
11447394216	HITACHI CFAS CKMB	3	ML	R\$ 399.8
11355279216	HITACHI CFAS PROTEÍNA	5	ML	R\$ 624.7
20766305122	INTEGRA CALIBRADOR CICLOSPORINA	2.5	ML	R\$ 1.516.4
20766399122	INTEGRA CALIBRADOR CICLOSPORINA 0 NG/ML	7.5	ML	R\$ 318.0
4528417190	INTEGRA CALIBRADOR HBA1C	3x2 ml	ML	R\$ 203.1
20751995190	INTEGRA CO2 CALIBRADOR	8	ML	R\$ 232.8
20751847122	INTEGRA FERRITINA T-STANDARD	6	ML	R\$ 443.4
3375790190	INTEGRA PRECISET TDM I	5	ML	R\$ 1.163.5
3375781190	INTEGRA PRECISET TDM II	5	ML	R\$ 637.1
13 40 73		2.5	ML	R\$ 578.3
101-01-00100	INTEGRA TDM CONTROLE	10	ML	R\$ 670.6
CONTROLES		a tide final final		
11729683216	B2-Microalobulin Control Set	2 x 1 ml	ML	R\$ 324.6
3510867190	BIOQUIMICA CONTROL SET ANFETAMINA	2x5 ml	ML	R\$ 775.3
4975936190	THE STATE OF SET CLOTATING O	4x1 ml	ML	R\$ 1.881.8
3312950190		2x10 ml	ML	R\$

GIA

Vereador José Monteiro, 1655 t. Negrão de Lima - Goiânia-GO P: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS





	2017201 201721	2x10 ml	ML	R\$ 733.41
3312976190	BIOQUIMICA CONTROL SET DAT III	1.5	ML	R\$ 575.48
1660993216	BIOQUIMICA CONTROL SET LPA	2	ML	R\$ 675.79
3005496122	BIOQUIMICA CONTROL SET RF	0.5	ML	R\$ 244.58
5050936190	BIOQUIMICA CONTROLE 1/2DIMERO D GER 2	2.5	ML	R\$ 225.16
0766321322	BIOQUIMICA PCR T CONTROLE	30	ML	R\$ 369.96
2149435122	BIOQUIMICA PNU PLUS		ML	R\$ 350.95
2149443122	BIOQUIMICA PPU PLUS	30	ML	R\$ 146.27
1447378122	BIOQUIMICA PRECINORM CKMB	12	ML	R\$ 190.33
11098985122	BIOQUIMICA PRECINORM FRUTOSAMINA	3		R\$ 274.81
10781827122	BIOQUIMICA PRECINORM L	7	ML	R\$ 139.94
10557897122	BIOQUIMICA PRECINORM PROTEÍNA (PNP)	3	ML	north Washington
3121313122	BIOQUIMICA PRECINORM PUC	12	ML	R\$ 856.61
10651257922	BIOQUIMICA PRECINORM U QCS	20x5 ml	ML	R\$ 1.109.88
4358210190	BIOQUIMICA PRECIPATH CKMB	12	ML	R\$ 391.50
11174118122	BIOQUIMICA PRECIPATH FRUTOSAMINA	3	ML	R\$ 143.00
11333127122	BIOQUIMICA PRECIPATH PROTEINA (PPP)	3	ML	R\$ 356.8
3121291122	BIOQUIMICA PRECIPATH PUC	12	ML	R\$ 1.010.1
10651265922	BIOQUIMICA PRECIPATH U QCS	20x5 ml	ML	R\$ 1.052.8
20752401190	THE PART OF THE PA	20	ML	R\$ 151.1
20753009190	TOTAL CONTROLED	20	ML	R\$ 141.3
5479207190	INTEGRA CONTROLE NORMALHBA1C	1	ML	R\$ 1.422.0
5912504190	INTEGRA CONTROLE PATOLOGICO HBA1C1	1	ML	R\$ 1.303.5
11285874122		12	ML	R\$ 196.3
	APÊUTICAS E ABUSO		144	
20737933322	The state of the process	200	TESTES/KIT	R\$ 1.680.1
20767166322		150	TESTES/KIT	R\$ 801.1
20737828322		200	TESTES/KIT	R\$ 1.795.0
4340892190	The state of the s	100	TESTES/KIT	R\$ 2.484.9
20737836322		250	TESTES/KIT	R\$ 1.892.6
20737830322		200	TESTES/KIT	R\$ 1.608.2
		200	TESTES/KIT	R\$ 1.752.9
20737860322	OFFITANIOINIA	200	TESTES/KIT	R\$ 1.471.
20737844322		225	TESTES/KIT	R\$ 1.355.
20737917322		200	TESTES/KIT	R\$ 1.373.
2073794132	2 INTEGRA VANCOMICINA			
ENZIMAS	PARTICIPA OKI 200Teete	200	TESTES/KIT	R\$ 111.
4524977190		200	TESTES/KIT	R\$ 131.
4498577190		600	TESTES/KIT	R\$ 617.
4375351190		500	TESTES/KIT	R\$ 97.
2076495732		-	TESTES/KIT	TOWN SO
3183742122		300	TESTES/KIT	
2076662332		200		
2076494932		500	TESTES/KIT	
4525299190		100	TESTES/KIT	
333375219	INTEGRA FOSFATASE ALCALINA	200	TESTES/KIT	
300272112	2 INTEGRA GGT II	400	TESTES/KIT	
300473212	2 INTEGRA LDH II IFCC	300	TESTES/KIT	
300473212	The state of the s	300	TESTES/KIT	100000000000000000000000000000000000000
		200	TESTES/KIT	R\$ 100

wor

AGIA

V. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 One (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE HDS

HUGO12

6/8



OUTROS	The Agency Control of			
4489365190	NACL SERUM INDEX	2750	TESTES/KIT	R\$ 61.69
PROTEÍNAS PL	ASMÁTICAS			
4580010190	Mioglobina ger.2	100	TESTES/KIT	R\$ 1.475.24
4628918190	Proteina C reativa altamente sensível	300	TESTES/KIT	R\$ 1.834.99
11660551216	HITACHI TINA QT B2 MICROGLOBULINA	98/104	TESTES/KIT	R\$ 745.53
3333795190	INTEGRA a1 GLICOPROTEINA ACIDA 2	100	TESTES/KIT	R\$ 411.36
3032566122	INTEGRA APO A	100	TESTES/KIT	R\$ 421.29
3032574122	INTEGRA APO B	100	TESTES/KIT	R\$ 386.4
20750948322	INTEGRA ASO	100	TESTES/KIT	R\$ 379.5
3005771322	INTEGRA ATT II	100	TESTES/KIT	R\$ 447.3
20764663322	INTEGRA CERULOPLASMINA	100	TESTES/KIT	R\$ 510.1
4975723190	INTEGRA CISTATINA C	225	TESTES/KIT	R\$ 2.009.5
3001938322	INTEGRA COMPLEMENTO C3C	80	TESTES/KIT	R\$ 329.3
3001962322	INTEGRA COMPLEMENTO C4	100	TESTES/KIT	R\$ 329.3
4912551190	INTEGRA DIMERO D GER 2	100	TESTES/KIT	R\$ 482.5
3528995190	INTEGRA FERRITINA II	200	TESTES/KIT	R\$ 1.259.6
20764574322	INTEGRA FR II	100	TESTES/KIT	R\$ 230.4
3005593322	INTEGRA HAPTOGLOBINA	100	TESTES/KIT	R\$ 290.5
4528123190	INTEGRA, HBA1C	150	TESTES/KIT	R\$ 563.6
20737755322	INTEGRA IGA	100	TESTES/KIT	R\$ 288.0
20766631322	INTEGRA IGG	100	TESTES/KIT	R\$ 176.2
20737771322	INTEGRA IGM	100	TESTES/KIT	R\$ 271.0
3001881322	INTEGRA LIPOPROTEÍNA A	100	TESTES/KIT	R\$ 688.1
20764655322	INTEGRA PRE ALBUMINA	100	TESTES/KIT	R\$ 1.292.5
20764930322	INTEGRA PROTEINA C REATIVA	300	TESTES/KIT	R\$ 528.6
20763454122	INTEGRA RECEPTOR SOLUVEL DE TRANSFERRINA	80	TESTES/KIT	R\$ 862.5
4469658190	INTEGRA TINA QT MICROALBUMINURIA	100	TESTES/KIT	R\$ 501.5
3015050122	INTEGRA TRANSFERRINA II	100	TESTES/KIT	R\$ 290.5
3576116190	TINA QT @MICROGLOBULIN GEN 2	2 x 75	TESTES/KIT	R\$ 1.640.0
SUBSTRATOS		AT 78-5	19 A	
3146022122	Bilirrubina Total especial	250	TESTES/KIT	R\$ 81.4
4537939190	INTEGRA FRUTOSAMINA	150	TESTES/KIT	R\$ 107.3
3183807190	INTEGRA ACIDO URICO II	400	TESTES/KIT	R\$ 129.6
3183688122	INTEGRA ALBUMINA II	275	TESTES/KIT	R\$ 81.3
20766682322		150	TESTES/KIT	R\$ 520.
20737496322		350	TESTES/KIT	R\$ 119.3
20763128322		300	TESTES/KIT	R\$ 134.3
4536355190	INTEGRA CAP FIX FERRO LATENTE	100	TESTES/KIT	R\$ 89.3
3289923190	INTEGRA CO2 II	200	TESTES/KIT	R\$ 158.3
3039773190	INTEGRA COLESTEROL II	400	TESTES/KIT	R\$ 195.
4810716190	INTEGRA CREATININA JAFFÉ	700	TESTES/KIT	R\$ 53.
3263991190	INTEGRA CREATININA PLUS	250	TESTES/KIT	R\$ 326.
3183777190	INTEGRA ETANOL 2	100	TESTES/KIT	R\$ 267.
3183696122	INTEGRA FERRO II	200	TESTES/KIT	R\$ 84.
3183793122	INTEGRA FOSFATO II	250	TESTES/KIT	R\$ 93.
4404483190	INTEGRA FOSFATO II	800	TESTES/KIT	R\$ 111.
4404403130	INTEGRA GLIGGGE	000	LOTEOTATI	

wor

Ay. Vereador José Monteiro, 1655 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO EP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232 (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS

HUGO/2

7/8



		200	TESTES/KIT	R\$ 525.37
4399803190	INTEGRA HDL COLESTEROL Gen.3		THE STATE OF THE STATE OF THE STATE OF	
3183700190	INTEGRA LACTATO II	100	TESTES/KIT	R\$ 252.03
3038866322	INTEGRA LDL COLESTEROL 2ND GEN	175	TESTES/KIT	R\$ 318.69
20737593322	INTEGRA MAGNESIO	175	TESTES/KIT	R\$ 264.89
3183734190	INTEGRA PROTEINAS TOTAIS II	300	TESTES/KIT	R\$ 39.54
3333825190	INTEGRA PROTEINAS TOTAIS NA URINA III	150	TESTES/KIT	R\$ 100.80
20767107322	INTEGRA TRIGLICERIDEOS	250	TESTES/KIT	R\$ 133.60
4460715190	INTEGRA UREIA L	500	TESTES/KIT	R\$ 52.68
ACESSÓRIOS				
21046179001	INTEGRA 400 WASTE CONTAINER	20	UNIDADES	R\$ 314.76
21044869001	INTEGRA COPO AMOSTRA	1000	UNIDADES	R\$ 144.51
28086834001	INTEGRA CUP ADAPTADOR	30	UNIDADES	R\$ 387.70
21043862001	INTEGRA MICROCUBETAS	20000	UNIDADES	R\$ 1.083.46
CONSUMÍVEIS				
20763071122	INTEGRA DESPROTEINIZANTE	6x21 ml	ML	R\$ 120.21
28061009001	INTEGRA SERINGA 25 UL	1	UNIDADES	R\$ 1.439.91
28088144001	INTEGRA SERINGA 250 UL	1	UNIDADES	R\$ 321.95
5070856001	LAMP HALOGEN 12V/100W ASSY	1	UNIDADES	R\$ 312.07
28078165001	PROBE SET BC INT 400	2	UNIDADES	R\$ 743.52
28088128001	SERINGA 500 ML	1	UNIDADES	R\$ 390.60

Fonte: Proposta autuada no processo administrativo Hugo 2 nº. 029/14, fls. 69/71 e 92/96.

A CRA GOTO No 1312

wor

Ay. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP:74653-230 SAC:(62) 3232-3232
(62) 3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

SUS Sistema Unico de Saúde SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 10S

